



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HOSTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

LEI Nº 013/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

SANCIONADO

EM 20/08/2021

Ronildo Bandeira da Cruz

Ronildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

*"Altera anexo da Lei nº 11/2013,
Programa Máquina para Todos e
inclui escavadeira hidráulica."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e EU Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo da Lei nº 11/2013, modificando os valores do incentivo profissional, passando a ser pago, a seguir:

I – A hora do operador de trator de pneu será pago R\$ 3,00 (três reais) o valor-hora;

II – Fica alterado para R\$ 3,00 (três reais) o valor-hora do operador de retroescavadeira.

Art. 2º. Acrescenta-se ao Anexo a máquina "escavadeira hidráulica", determinando que o custo da hora-máquina será de 55 (cinquenta e cinco) litros de óleo diesel, tipo S10.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor após a sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

Ronildo Bandeira da Cruz

RONILDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Ronildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal